

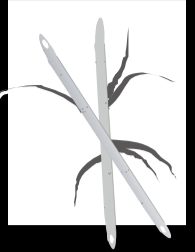
Informativo GARAPA



TEL: 0276-63-3111 (ramal 262)
FAX: 0276-63-3921
E-mail tabunka@town.oizumi.gunma.jp

PREFEITURA DE OIZUMI

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Seção de Integração e Assuntos Multiculturais



ESPECIAL

10.JAN.2023

NÃO ESQUEÇA DE CONCLUIR A SUA DECLARAÇÃO NA ÉPOCA CERTA!

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA/2023(Ano-base 2022) DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (RETIDO NA FONTE) & DECLARAÇÃO DO IMPOSTO PROVINCIO-MUNICIPAL

◆ **Período para entrega da Declaração: de 16 de fevereiro a 15 de março**
(Exceto sábados, domingos e feriados)

◆ **Local: Prefeitura de Oizumi, Sala de Reuniões, 3º piso**

◆ **Horário: das 9h as 16h (distribuição de senha a partir das 8h30)**

◆ **Documentos necessários: vide verso**

ATENÇÃO! Se não entregar a Declaração do Imposto de Renda na época determinada, não será possível emitir o comprovante necessário para o Visto, etc.



Medidas de prevenção do COVID-19, na sala de consulta para a Declaração do Imposto de Renda

A sala de consultas para a Declaração do Imposto de Renda ficará congestionada, portanto pedimos a colaboração nos seguintes itens:

- Venha acompanhado com o mínimo de pessoas. Evite permanecer no auditório a espera de sua chamada.
- Prepare antecipadamente os documentos e comprovantes necessários.
- Compareça utilizando máscara, realize a medição da temperatura corporal e higienização das mãos. Anote os seus dados na entrada.



DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (RETIDO NA FONTE)

QUEM PRECISA FAZER A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

- Empresários e autônomos, comerciantes, pessoas que tiveram renda sobre imóveis ou terrenos
- Assalariados, cuja renda do ano de 2022 ultrapassou a 20 milhões de ienes ou aqueles que tiveram uma renda extra ao salário, que ultrapassou a 200 mil ienes anual.



CASOS EM QUE PODEM RECEBER A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Pessoas que se enquadram nos casos abaixo terão o direito à Restituição do IR (direito de receber uma parte do IR que contribuiu a mais, caso realizem a Declaração).

Verifique se não é o seu caso:

- Assalariados que pararam de trabalhar no meio do ano, e que não retornaram a nenhum outro emprego até dezembro, não sendo submetidos, portanto, ao ajuste fiscal no final do ano.
- Pessoas que tiveram uma certa renda, e receberam o Comprovante do Imposto de Renda retido na fonte (Gensen Choshu-hyo)
- Assalariados ou pensionistas que compraram imóveis no ano passado, ou que podem abater dependentes, seguro de saúde ou gastos médicos que tiveram em 2022(vide verso).

※ Assalariados que receberam menos que 200 mil ienes durante o ano, mesmo não enquadrando como alvo para a Declaração, mas que pagaram o Imposto de Renda, poderão realizar a Restituição do Imposto de Renda.

DECLARAÇÃO (INDIVIDUAL) DO IMPOSTO PROVINCIO-MUNICIPAL

QUEM PRECISA FAZER A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO PROVINCIO-MUNICIPAL

- Pessoas que estavam morando oficialmente (endereço registrado) em Oizumi no dia 1º de janeiro de 2023, e que tiveram ou não renda no ano anterior.
- Todas as pessoas que tiveram alguma renda, mesmo que tenha sido irrisória, precisam fazer a declaração (se não teve renda no ano passado, declare como isento preenchendo o formulário) na prefeitura. A Declaração é necessária, caso contrário não será possível emitir o Comprovante de Renda, calcular e determinar o valor do Imposto sobre Seguro Nacional, etc.

QUEM NÃO PRECISA FAZER A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO PROVINCIO-MUNICIPAL

- Pessoas que recebem o Auxílio à sobrevivência (Seikatsu Hogo).
- Assalariados, cuja firma empregadora enviou a prefeitura os dados salariais de seus funcionários.
- Pessoas que irão declarar diretamente na Secretaria da Fazenda de Tatebayashi (Tatebayashi Zeimusho).



Veja o que pode acontecer caso não apresente a Declaração dentro da época

1. Sujeito a multa por sonegação de imposto
2. Não será possível emitir o Comprovante de Renda, nem calcular os impostos, além do mais, emitir o Comprovante de Impostos pagos, entre outros documentos necessários para o trâmite da renovação do visto de permanência, inscrição para os apartamentos públicos, solicitação do subsídio infantil, Subsídio Escolar, inscrição para creches, enfim outras tramitações.

● **Imposto de Renda**

令和4年分(令和4年1月1日から令和4年12月31日まで)の所得税および復興特別所得税の確定申告と町民税・県民税の申告が始まります。確定申告は、館林税務署又は大泉町役場で行えます。町では2月16日(木)から3月15日(水)までの間、役場内に相談会場を設け、申告相談を行います。

この期間中に申告をしない場合には、ビザの更新などに必要な証明書が発行できないことがありますので、ご注意ください。

● **申告相談会場・時間**

● 役場(3階大会議室) 午前9時から午後4時(受付開始時間は午前8時30分から)
土曜日・日曜日・祝日の申告相談は行いません。

● **相談会場の新型コロナ対策**

- 申告相談会場は大変混雑しますので、以下のことに協力ください。
- ・少人数での来場をお願いします。また、会場内でお待ちいただくことはご遠慮ください。
- ・できるだけ書類の事前準備をお願いします。
- ・マスクの着用と検温及び手指の消毒、受付票の記入をお願いします。

所得税の確定申告

● **確定申告が必要な人の例**

- 事業をしている人、不動産収入のある人
- 給与所得者で令和4年中の給与の収入金額が2,000万円を超える人、または給与以外の各種所得金額(退職所得を除く)の合計額が20万円を超える人

● **確定申告をすれば所得税が戻る人の例**

確定申告をしなくてもよい人でも、源泉徴収された所得税や予定納税をした所得税が納め過ぎになっている場合には、還付を受けるための申告をすることができます。

- ・源泉徴収された配当や原稿料などの収入があり、年間の所得が一定額以下の人
- ・給与所得や退職所得のある人で医療費控除、住宅借入金等特別控除、雑損控除などを受けられる人

なお、給与所得者で、給与所得や退職所得以外の各種所得金額の合計額が20万円以下のため確定申告を要しない人でも、還付を受けるための申告書を提出する場合には、各種所得も合わせて申告しなければなりません。

町民税・県民税の申告

前年の収入の有無にかかわらず、令和5年1月1日現在での住所地で申告をしてください。

● **申告が必要な人の例**

所得税の確定申告をする必要のない人であっても、令和4年中になんらかの所得のあった人は、町民税・県民税の申告をしなければなりません。

収入がなかった人も所得証明書の発行や国民健康保険税、保育料などを決めるために申告が必要です。

● **申告の必要のない人の例**

- ・生活保護法の規定による生活扶助を受けている人
- ・給与所得のみで、勤務先から役場へ給与支払報告書が提出されている人
- ・公的年金等の所得のみで、日本年金機構や共済組合などその年金の支払者から役場へ、公的年金等支払報告書が提出されている人(ただし、扶養控除、配偶者控除、その他の各種控除が変更になる人は申告が必要です。)

重要!

※期間中に申告をしなかった場合には、下記の項目にご確認ください。

- ① 無申告加算税や延滞税を納めていただくことがあります。
- ② ビザの更新や公営住宅への入居申込などの各種手続きに必要な、所得証明書や納税証明書を発行することができません。

ガラッパ特集: 所得税の確定申告、町民税・県民税の申告

O QUE PODE SER ABATIDO NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

PAGAMENTO (DO IMPOSTO) DO SEGURO DE SAÚDE

O valor total do imposto pago no ano passado referente ao Seguro Nacional de Saúde (Kokumin Kenko Hoken), aposentadoria, Seguro Social (Shakai Hoken), Seguro sobre Assistência Médica aos idosos (Koki Koreisha Iryo Hoken), Seguro sobre Assistência Social aos Idosos (Kaigo Hoken Ryo), etc., pode ser abatido no IR.



Necessário anexar o comprovante emitido pelo Escritório da Previdência Social ou da prefeitura local. No final de janeiro deste ano, a prefeitura envia o comprovante do valor pago. Portanto aqueles que perderam o comprovante ou necessitam deste comprovante antes, basta solicitar na Seção de Arrecadação de Impostos da prefeitura. (para solicitar este documento, será necessário apresentar documento de identificação e carimbo)

PAGAMENTO DO SEGURO (PARTICULAR) DE VIDA, SEGURO SOCIAL E SEGURO À IDOSOS

Se está contribuindo com o Seguro (particular) de vida, Seguro Pensão particular (Kojin Nenkin) e Seguro a idosos (Kaigo Iryo Hoken Ryo), etc., poderá abater um certo valor da sua renda. Anexar o comprovante emitido pela seguradora.

SEGURO CONTRA TERREMOTO

O pagamento das apólices de seguro contra terremoto podem ser abatidos no seu IR. Anexar o comprovante emitido pela seguradora.

COMPRA OU AMPLIAÇÃO DA CASA PRÓPRIA

Ao comprar uma casa ou ampliar a construção com o uso de financiamento da casa própria (moradia), poderá ser abatido no IR. Detalhes consulte a Secretaria da Fazenda (Zeimusho)

GASTOS MÉDICOS

Os gastos com tratamento médico hospitalar também podem ser abatidos no IR quando o total deste ultrapassou a um determinado valor no ano passado. Traga todos os comprovantes do hospital onde se tratou.



SISTEMA TRIBUTÁRIO "SELF MEDICATION" (AUTO-MEDICAÇÃO)

Os gastos com medicamentos OTC - Over The Counter (medicação de venda livre, sem prescrição médica), ou seja, medicamentos adquiridos, a partir de 1 de janeiro de 2022, utilizados para manter se saudável ou como forma preventiva de moléstia, poderão ser abatidos

No comprovante emitido estará mencionado se o produto é o alvo para abatimento no IR



poderão ser abatidos no IR quando o total deste ultrapassou a 12 mil ienes anual. Traga todos os comprovantes. Vide ilustração ao lado.

DEDUÇÃO DE CÔNJUGE OU DEDUÇÃO ESPECIAL DE CÔNJUGE

Enquadra como Dedução de Cônjuge, caso compartilhe as despesas familiares com o declarante, cuja renda do cônjuge seja menor que 480 mil ienes. Enquadra como Dedução Especial de Cônjuge, caso a renda anual do declarante seja menor que 10 milhões, e a do cônjuge maior que 480 mil e menor que 1.330.000 ienes durante o ano passado.

DEPENDENTES DO TRABALHADOR ASSALARIADO

Enquadra como dependente familiar, caso o dependente compartilhe as despesas familiares com o declarante, e que tenha tido uma renda menor que 480 mil ienes no ano passado e seja maior de 16 anos. Não pode ser deduzido o mesmo dependente de vários declarantes.

DEPENDENTE NO EXTERIOR

Caso tenha alguém no exterior que necessite de seu dinheiro para o sustento, trazer os comprovantes de remessa monetária e os documentos (tais como: Certidão de Nascimento, Casamento, com tradução em japonês) que comprovem o grau de parentesco com este dependente. Mesmo que haja várias pessoas cuidando de um mesmo familiar, não será possível entrar como dependente de vários declarantes. O Comprovante de remessa deve ser nominal a cada dependente. Na falta de comprovante (original), não será possível abater seus dependentes.



A partir do ano de 2023, para deduzir dependentes familiares no exterior, com idade de mais que 30 anos e menos de 70 anos, será necessário apresentar comprovante de remessa de mais de 380.000 ienes por pessoa, durante o ano. Portanto atenção!

CONSULTA SOBRE RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

As pessoas que não realizaram o reajuste fiscal de final de ano ou pessoas que enquadrem no abatimento devido a gastos médicos, poderá comparecer conforme a seguir:

Período: Dia 8 a 10 de fevereiro de 2023
Horário: das 9h as 12h e das 13h30 as 16h
Distribuição de senha: 8h30 as 11h, e das 13h as 15h30
Local: Prefeitura de Ozumi, 3.piso, Salão maior

確定申告における控除について

社会保険料控除

生命保険料控除

地震保険料控除

新築・増改築等 (税額控除)

医療費控除

セルフメディケーション税制

(% %)
%SSS CH7

配偶者控除、配偶者特別控除

%SSS (, %')

扶養控除

(, %) 'S +S

持ってきていただくもの

L

&

fl

ú ± í ì Ö t [

& , fl L & %S fl L
- %& # % 'S ()
午前 8 時 30 分 ~ 11 時 / 午後 1 時から 3 時 30 分

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER A DECLARAÇÃO DO IR

■ Cartão de Permanência (Zairyu Card)

Caso os dados não estejam devidamente registrados e/ou o endereço não esteja atualizado, deverá, primeiramente, regularizá-los.

■ Cartão My Number, etc.

Será necessário a anotação do número do Cartão My Number, e mais o documento de identificação, se necessário. Para aqueles que tem dependentes, será necessário a anotação do número de todos os dependentes.

■ Comprovante de Imposto Retido na Fonte (Gensen Choshuhyo)

Este documento deve ser original e emitido pelo empregador. Não será possível realizar a declaração caso os dados do Gensen Choshuhyo não estejam de acordo com o Cartão de Permanência (Zairyu Card). Caso trabalhou em 2 empresas ou mais durante o ano, será necessário pedir o comprovante salarial de cada empresa trabalhada.

■ Caderneta Bancária do Contribuinte

Caso haja alguma restituição do imposto retido na fonte, este valor será posteriormente depositado na conta corrente do próprio contribuinte. Porém, o nome e o endereço do titular da conta bancária devem estar de acordo com o Cartão de Permanência (Zairyu Card). Caso contrário, não será possível realizar o depósito da restituição.

Comprovante dos abatimentos a serem deduzidos na declaração

Verifique, acima, o que pode ser abatido na declaração e traga recibos, os comprovantes necessários, etc.

Documentos dos dependentes

Deverá apresentar o Cartão de Permanência ou Carteira do Seguro Saúde e número do Cartão My Number, dos dependentes que vivem no Japão.

Certidão de Casamento e/ou Nascimento

Estes documentos serão necessários na declaração para a dedução do imposto referente ao familiar dependente (no exterior). Deverá apresentar a via original com a data de emissão recente e a sua cópia e, em anexo, tradução em japonês.

Comprovante de Remessa Monetária

A original deste documento será necessária para comprovar a remessa para o dependente que reside separadamente do contribuinte (inclusive no exterior).

Obs.: Caso o contribuinte queira registrar alguém da família como dependente, mas essa pessoa possui renda suficiente para o seu auto-sustento em seu país, a mesma não será reconhecida como tal, mesmo com os comprovantes de remessa.

Lembramos que, caso o contribuinte possua mais que um dependente, o comprovante de remessa deve ser nominal a cada dependente.

Maiores informações

TATEBAYASHI ZEIMUSHO
(Secretaria da Fazenda de Tatebayashi)

TEL : 0276-72-4373

Homepage: www.nta.go.jp

確定申告のお問合せは、館林税務署まで
電話番号 0276-72-4373